



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2839

PORTARIA Nº 10.976 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017



PORTARIA Nº 10.976, de 18 de dezembro de 2017, de Reconstitui a Comissão Especial de Licitação para contratação de Agência de Publicidade.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Especial de Licitação para a Contratação de Agência de Publicidade para a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público e comunitário da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, observando o caráter educativo, informativo e de orientação dessas.

Art. 2º Os serviços publicitários tratados nesse instrumento incluem pesquisa, estudo, concepção, planejamento, criação, produção interna e externa de qualquer natureza, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias, veiculação, desenvolvimento e execução de campanhas promocionais e controle de resultados, devendo ser prestados à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, composta pelos seguintes membros:

I - Profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a licitante:

GEOVANA MARA DA SILVA ROSA
LEILA DINIZ
JEFFERSON JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
EDNELSON FLORENTINO DA SILVA
DANIELE KARINE DIAS DE OLIVEIRA
TIAGO JOSÉ MACEDO DE SOUZA
DEMETRIUS AUGUSTO FIGUEIREDO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2839

PORTARIA Nº 10.976 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017



PORTARIA Nº 10.976, de
18 de dezembro de 2017

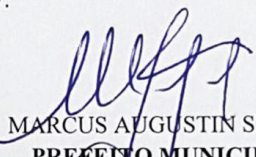
Fls. 02

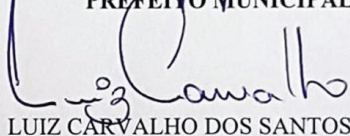
II- Profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing com vínculo funcional direto com a licitante:

JOSÉ FELÍCIO GOUSSAIN MURADE
RODRIGO DE CASTRO ROMA

Art. 3º Os trabalhos de que trata o artigo 1º serão considerados de caráter relevante, não sendo remunerados sob qualquer espécie. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 10.823, de 26 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Seção de Secretaria de Expediente..